



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-124/2023

*Denomina “Maria Evô Correa” a Rua “Cinco”, localizada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria Evô Correa” a Rua “Cinco”, localizada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro 2023.

***Vereador Israel da Farmácia***  
***Presidente da Câmara em exercício***

***Vereador Zé Braz***  
***1º Secretário***



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Maria Evô Correa nasceu em 10 de dezembro de 1918.

Foi uma das moradoras mais antigas da Vila Cruzeiro em Divinópolis/MG. Filha mais velha de 8 irmãos, de um português com uma brasileira, que viveram e criaram seus filhos neste município.

Maria foi casada com João Rocha Correa e teve uma filha: Ivone de Fátima Rocha Correa.

Uma católica fervorosa dedicou boa parte de sua vida à igreja “Catedral Divino Espírito Santo”.

Com a morte precoce de seu marido, Maria criou, educou e sustentou sua filha única sozinha, provando assim o valor do trabalho da mulher e que elas conseguem sim ser independentes. Simboliza todas as mulheres que sustentam suas famílias sozinhas e que além de provedoras, cuidam com muito carinho de seus filhos.

Maria Evô Correa faleceu em 28 de julho de 2004.